



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1305 de 15 de julho de 2016.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suprir as dotações a seguir:

DOTAÇÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 151 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SIGAFI FEDERAL

PROJ/ATIV: 2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICA

ELEMENTO: 33.90.00.00.00.00.01.0051 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o recurso de excesso de arrecadação, em conformidade com o art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 15 de julho de 2016

Serrania, em 15 de Julho de 2016.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal